



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Secretaria de Controle Interno
Unidades Gestoras: 030101 – Tribunal de Justiça
030901 – Fundo Especial do Poder Judiciário (FUNEPJ)
Gestor Responsável: Secretário Geral - Marcelo Tavares de Albuquerque
Exercício: 2023

1. INTRODUÇÃO.

Como resultado do exercício das competências institucionais conferidas à Secretaria de Controle Interno por meio da Resolução TJES nº 075/2011 e, em cumprimento ao previsto no Plano Anual de Auditoria, as ações desenvolvidas por esta Secretaria e suas Coordenadorias, durante o ano de 2023, concentraram-se na atualização das “Normas de Procedimentos” que envolvem os principais processos administrativos do Poder Judiciário; na gestão do “Portal Transparência”; na emissão de “Alertas à Gestão” e “Informe SCI”, decorrentes do acompanhamento da legislação aplicável ao PJE; e na realização de auditorias e levantamentos, cujos objetos foram definidos levando-se em conta os aspectos relacionados à relevância estratégica, materialidade, fragilidade de controles, legalidade e criticidade.

No que concerne à realização de auditorias, o plano compreendeu os seguintes exames:

Processo	Objeto/ Ponto de controle	Procedimento	Base Legal	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada
7006148-06.2023.8.08.0000	Política contra o assédio e discriminação no Poder Judiciário	Auditoria: Ação Coordenada CNJ	Resolução CNJ 351/2020 e legislação correlata.	-	-
7005876-12.2023.8.08.0000	Contrato de manutenção predial CF 008/2020	Auditoria	Disposições contratuais; Lei 8.666/93; Legislação correlata	-	-



2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

2.1. Auditorias finalizadas em 2023.

Na tabela abaixo apresentamos sinteticamente os resultados das auditorias finalizadas em 2023:

Processo	Objeto	Achados	Proposições / Alertas	Situação
7006148-06.2023.8.08.0000	Política contra o assédio e discriminação no Poder Judiciário	<p>1) Não utilização dos meios corporativos de comunicação para demonstrar o comprometimento da alta administração com a política;</p> <p>2) Políticas internas, como Código de Ética do Poder Judiciário, não contemplam medidas de prevenção e enfrentamento do assédio e discriminação;</p> <p>3) Processos e procedimentos para a prevenção e combate ao assédio e discriminação não definidos em norma;</p> <p>4) Ausência de canais permanentes para denúncia de casos de assédio ou discriminação;</p> <p>5) Ausência de canais ou ferramentas para acolhimento, escuta, orientação e acompanhamento de casos, disponíveis a colaboradores internos e externos;</p> <p>6) Ausência de ferramentas, processos de trabalho ou procedimentos que permitam a obtenção de informações e consolidação dos casos e eventos suspeitos;</p> <p>7) Ausência de protocolos ou meios formalizados de compromisso de confidencialidade no encaminhamento de notícias de assédio e discriminação, que garantam o sigilo profissional;</p> <p>8) Não utilização de meios corporativos de comunicação para explicitar quais são os comportamentos desejáveis no trabalho e quais são considerados</p>	<p>1) Que a Administração do Tribunal de Justiça, sob liderança da Comissão Interna de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual e Discriminação, avalie os itens não atendidos nesta fiscalização elabore um Plano de Ação contendo as medidas que deverão ser tomadas nos próximos exercícios para o atendimento da Resolução CNJ nº 351/2020.</p>	



		<p>inaceitáveis;</p> <p>9) Falta de normas ou decisões para integração da política nos contratos de colaboradores não estatutários;</p> <p>10) Contratos de terceiros não estão compatibilizados com a política de prevenção e combate ao assédio e discriminação;</p> <p>11) Inexistência de fluxos de trabalho contemplando atuação das áreas de saúde e recursos humanos no atendimento, acolhimento e apuração dos casos de assédio e discriminação;</p> <p>12) Ausência de levantamento e avaliação de riscos relacionados ao sofrimento ou prática de assédio, assim como a criação de controles para mitigá-los;</p> <p>13) Ausência de treinamento ou ações de instrução às lideranças, chefias e colaboradores para identificarem possíveis situações de tolerância para com práticas de assédio e discriminação;</p> <p>14) Inexistência de campanhas informativas/ orientativas de prevenção e combate ao assédio e discriminação;</p> <p>15) Não estabelecimento de procedimentos que o colaborador pode adotar e que o gestor deve adotar em caso ou suspeita de assédio em sua equipe;</p> <p>16) Cursos de formação não preveem o tema prevenção e combate ao assédio e discriminação;</p> <p>17) Ausência de pesquisas, como enquetes, sobre assédio e discriminação;</p> <p>18) Ausência de banco de dados e de sistema de controle de recebimento e acompanhamento de denúncias de assédio e discriminação;</p>		
--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

		<p>19) As ações de escuta, acolhimento e acompanhamento não seguem procedimentos formais e padronizados para recebimento, triagem e investigação de denúncias;</p> <p>20) Ausência de mecanismos de proteção dos denunciantes contra represálias;</p> <p>21) Inexistência de mecanismos formais de conciliação entre ofendido e ofensor ou mediação de conflitos, para prevenir abertura de PAD;</p> <p>22) Inexistência de documentos ou mecanismos que prevejam ajustes de conduta em casos em que não caiba sanção disciplinar;</p> <p>23) Inexistência de procedimentos especiais para recepcionar notícia de assédio ou discriminação contra a alta administração ou membro de Poder;</p> <p>24) Inexistência de processos de trabalho com regras e procedimentos que tratam de análise de admissibilidade de denúncia;</p> <p>25) Inexistência de procedimentos que permitam que a vítima não se identifique ao formalizar a denúncia;</p> <p>26) Falta de procedimentos que possibilitem o denunciante ciente sobre o encaminhamento de sua denúncia;</p> <p>27) Não há normatização que regulamenta a instauração de procedimentos disciplinares por assédio ou discriminação, e que garanta a segurança, transparência, enquadramento de dosimetria das sanções.</p>		
Processo	Objeto	Achados	Proposições / Alertas	Situação
7006259-24.2022.8.08.0000	Contratações diretas	Não foram relatados achados.		



2.2. OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS.

2.2.1. Levantamentos.

O levantamento, conforme definição do Tribunal de Contas da União consiste em uma ação de controle que permite a coleta e a sistematização de informações do objeto fiscalizado, como o conhecimento da clientela, identificação do objeto a ser fiscalizado e avaliação de viabilidade e conveniência de se realizar alguma fiscalização específica.

Esse instrumento fornece uma série de informações detalhadas e sistematizadas para que a unidade de auditoria interna possa planejar suas fiscalizações de modo mais eficaz.

Permite, por exemplo, compreender o funcionamento de determinadas unidades administrativas do Tribunal de Justiça, suas operações, objetivos, estrutura, ambiente interno e externo, condições de funcionamento, processos de trabalho, problemas recorrentes, governança, etc.

Aplicando-se técnicas específicas de coleta de dados e de diagnóstico, a auditoria obtém informações que irão nortear sua atuação, identificando um rol de trabalhos que irão compor futuros planos de auditoria. Agindo dessa forma, os auditores concentram suas atividades onde há maior risco para a Administração, conferindo mais efetividade e gerando mais valor para a sociedade.

Os levantamentos finalizados no exercício de 2023 foram:

Processo	Objeto/Objetivo
700965572.2023.8.08.0000	Conhecer o funcionamento da Coordenadoria de Recursos Humanos e suas respectivas Seções, identificar e avaliar seus principais riscos, identificar os problemas recorrentes nos principais processos de trabalhos na unidade, a fim de orientar o planejamento de futuras fiscalizações pela auditoria interna nessa área.

2.2.2. Coordenação do GEO Obras.

A Fiscalização e coordenação de informações dos contratos e obras do Poder Judiciário, inseridas no Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas (GEO OBRAS, durante o ano de 2023, foi realizada por uma servidora da equipe da Secretaria de Controle Interno.



2.2.3. Fortalecimento do Sistema de Controle Interno.

Com a publicação da Resolução TJES nº 21/2014¹, foi implementado, no âmbito administrativo do Tribunal de Justiça, o “Sistema de Controle Interno”, o qual compreende um conjunto de normas de procedimentos, fluxos, formulários e manuais internos, produzidos pelas diversas unidades administrativas do Tribunal de Justiça, com o suporte desta Secretaria de Controle Interno.

Na busca pelo fortalecimento do Sistema, destacam-se os esforços na elaboração e atualização das normas de procedimentos objetivando, principalmente, a instrução processual relativa à contratação de estagiários, à admissão de colaboradores ao “Programa de Residência Jurídica”, como também dos normativos que tratam da nomeação, posse e exercício de servidor efetivo, respectivos fluxograma, formulários padrão e checklist, haja vista o Concurso Público para ingresso na carreira de servidor do Poder Judiciário, em andamento (Edital nº 01/2023, de 09/01/2023).

Nesse sentido, relacionamos as normas de procedimento atualizadas no exercício de 2023:

SISTEMA	NORMA DE PROCEDIMENTOS / FORMULÁRIO
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	<ul style="list-style-type: none">• NP 02.01 – Nomeação, posse e exercício de servidor efetivo do TJES, 2ª instância• NP 02.02 – Nomeação, posse e exercício de servidor efetivo das Comarcas, 1ª instância• NP 02.06 – Desempenho de servidor efetivo em estágio probatório e estabilidade no serviço público• NP 02.07 – Permuta voluntária entre servidores efetivos• NP 02.09 – Remoção de servidor efetivo• NP 02.10 – Aposentadoria voluntária de servidor• NP 02.11 – Aposentadoria compulsória do servidor• NP 02.13 – Averbação de tempo de contribuição e serviço de servidores• NP 02.14 – Concessão de ausências e afastamentos• NP 02.15 – Licença para Trato de Interesses Particulares• NP 02.19 – Contratação de Estagiários
SISTEMA DE EDUCAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• NP 10.03 – Admissão ao Programa de Residência Jurídica do PJES

Ressalta-se ainda, o início das discussões acerca das normas que integram o “Sistema de Compras, Licitações e Contratos”, considerando a vigência da Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

¹ Define o Plano de Ação para Implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito administrativo do TJES.



2.2.3. Emissão de “Alerta à Gestão” e “Informe SCI”.

Outra importante atividade, também caracterizada como de controle preventivo, realizada na Secretaria, é o acompanhamento da legislação, que resulta na emissão do “Serviço de Alerta à Gestão” e de “Informes SCI”.

O “Alerta” objetiva tratar, preliminarmente, questões relevantes acerca das mudanças na legislação/regulamentação aplicável ao TJES, propondo melhorias de processos e serviços afetos. Abaixo, os alertas emitidos pela Secretaria de Controle Interno:

ALERTA Nº (*)	SÍNTESE DO ALERTA
01/2023	Emitido em 15/03/2023, alerta para a divulgação, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dos critérios de avaliação e pontuação a serem utilizados na elaboração do “Ranking da Transparência do Poder Judiciário – 2023” (Processo SEI nº 7002159-89.2023.8.08.0000)
02/2023	Emitido em 15/03/2023, alerta sobre o Parecer TCEES nº 00004/2023-9 – Plenário, relativo à cessão de estagiário (Processo SEI nº: 7002162-44.2023.8.08.0000)
03/2023	Emitido em 15/05/2023, refere-se a publicação da Resolução CNJ nº 493/2023, a qual acrescentar dispositivo à Resolução CNJ nº 321/2020, que dispõe sobre a concessão de licença-paternidade, licença à gestante e de licença à adotante para magistrados e servidores do Poder Judiciário (Processo SEI nº: 7002476-87.2023.8.08.0000)
04/2023	Emitido em 18/04/2023, trata da publicação da Resolução CNJ nº 496/2023, alteradora da Resolução CNJ nº 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário (Processo SEI nº: 7003028-52.2023.8.08.0000)
05/2023	Emitido em 25/04/2023, alerta para a publicação da Resolução CNJ nº 497/2023, que institui o “Programa Transformação”, o qual objetiva fomentar a adoção de políticas afirmativas que possibilitem a redução das desigualdades e inclusão social no mercado de trabalho de mulheres integrantes de grupos vulneráveis (Processo SEI nº: 7003260-64.2023.8.08.0000)
06/2023	Emitido em 01/06/2023, trata da publicação da Resolução CNJ nº 500/2023, alteradora da Resolução CNJ nº 294/2019, responsável por regulamentar o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário (Processo SEI nº: 7004689-66.2023.8.08.0000)
07/2023	Emitido em 13/06/2023, trata da publicação da Resolução CNJ nº 502/2023, a qual dispõe sobre e a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais, e sobre a previsão de convocação de juízes de primeiro grau para auxílio nos Tribunais para afastamento para fruição de férias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

	por período igual ou superior a 20 (vinte) dias ou licença por motivos de saúde em período inferior a 30 (trinta) dias (Processo SEI nº: 7005287-20.2023.8.08.0000)
08/2023	Emitido em 13/06/2023, trata da Resolução nº 503/2023, que institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição (Processo SEI nº: 7005289-87.2023.8.08.0000_
09/2023	Emitido em 13/06/2023, alerta para a publicação da Resolução CNJ nº 505/2023, dispondo sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional e do subsídio mensal dos membros da magistratura (Processo SEI nº: 7005290-72.2023.8.08.0000)
10/2023	Emitido em 20/06/2023, é relativo ao acompanhamento da participação do PJES no "Programa Nacional de Transparência Pública – 2023", cuja finalidade é diagnosticar, avaliar, recomendar e monitorar a implementação de medidas voltadas a ampliar a transparência pública, observando as diretrizes da Atricon.
11/2023	Emitido em 28/06/2023, refere-se a publicação, pela Controladoria Geral da União (CGU), da Resolução nº 24/2023, a qual institui o Regimento Interno da Rede Nacional de Ouvidorias - Renouv, criada pelo Decreto nº 9.492/2018 (Processo SEI nº: 7005780-94.2023.8.08.0000)
12/2023	Emitido em 03/07/2023, alerta para a publicação da Instrução Normativa (IN) TC nº 91/2023, responsável por alterar a IN TC 38/2016 – Cidades Módulo Atos de Pessoal – Admissão (Processo SEI nº: 7005944-59.2023.8.08.0000)
13/2023	Emitido em 03/07/2023, trata da publicação da Resolução nº 510/2023, que regulamenta a criação, no âmbito do CNJ e dos Tribunais, da "Comissão Nacional de Soluções Fundiárias" e das "Comissões Regionais de Soluções Fundiárias", além de instituir diretrizes para a realização de visitas técnicas nas áreas objeto de litígio possessório (Processo SEI nº: 7005945-44.2023.8.08.0000)
14/2023	Emitido em 03/08/2023, refere-se à publicação, em 31/07/2023, pelo Poder Executivo Estadual, do Decreto nº 5460-R (SEI nº1718322), que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda na Fonte nos pagamentos efetuados por órgãos e entidades estaduais a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.

(*) Informamos que 02 (dois) Alertas foram cancelados, em razão de perda do objeto.

Ademais, em 2023, foram emitidos 38 (trinta e oito) Informes,.encaminhados por email às unidades administrativas do Tribunal, contendo caráter exclusivamente informativo,



compreendendo assuntos relevantes de interesse da Administração, com vistas a assegurar aos gestores o conhecimento das normas e processos que gerem valor, no âmbito do PJES, além de possibilitar a instituição de controles internos e a melhoria da gestão de riscos.

2.2.4. Acompanhamento do Portal Transparência do PJES.

Em cumprimento ao disposto no Ato normativo nº 58/2012, a Secretaria de Controle Interno realiza, de forma periódica e sistemática, a avaliação do Portal Transparência do TJES, no que diz respeito à análise dos conteúdos produzidos pelas diversas unidades administrativas do Órgão. São relatórios de despesas, receitas e informações sobre pessoal, dentre outros, nos formatos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de resolução, além daqueles exigidos pela legislação específica relativa à transparência e acesso à informação.

A atuação da Secretaria de Controle Interno vai além da gestão do Portal Transparência do PJES, participando efetivamente no acompanhamento do “*Ranking da Transparência do Poder Judiciário*”, estabelecido pela Resolução CNJ nº 260/2018 e detalhado, neste último ano, pela Portaria CNJ nº 57/2023, de 07/ de março de 2023.

Em 2023, o PJES obteve **88,78% dos itens de informação atendidos**, deixando de cumprir 10 (dez) dos 84 (oitenta e quatro) itens de informação que integram a referida Portaria do CNJ.

Ressalta-se, ainda, a participação do PJES 2º ciclo do **Programa Nacional da Transparência Pública - PNTP**, um levantamento capitaneado pelos Tribunais de Contas brasileiros, no que diz respeito aos seus jurisdicionados, cuja finalidade é diagnosticar, avaliar, recomendar e monitorar a implementação de medidas voltadas a ampliar a transparência pública ativa no Brasil.

Como produto principal, destaca-se o “Radar Nacional de Transparência Pública”, ferramenta que, além de viabilizar a divulgação do resultado do levantamento e dos índices individualizados e consolidados de transparência, servirá como portal de acesso a todas as páginas de transparência pública do Brasil.

Por fim, importa destacar que, em 2023, o PJES alcançou **79,67% dos itens avaliados**, obtendo, novamente, o selo “**prata**” no Radar.

2.2.5. Demais atividades.

Cabe destacar outras atividades desenvolvidas em 2023:



- a) Monitoramento das recomendações de auditoria, com emissão de relatório anual;
- b) Fiscalização do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, com emissão quadrimestral de relatórios de análise do RGF;
- c) Análise da Prestação de Contas Anual de 2022 com emissão de Parecer Conclusivo do Controle Interno em 2023;
- d) Emissão de parecer sobre a regularidade da execução e homologação do resultado do Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva de servidores do Poder Judiciário (Edital nº 01, de 09/01/2023);
- e) Análise dos processos de nomeação, posse e exercício dos servidores aprovados no Concurso Público - Pareceres emitidos a partir de Janeiro/2024;
- f) Elaboração do Plano Anual de Auditoria - 2024;
- g) Elaboração do Plano de Capacitação dos servidores localizados na Secretaria de Controle Interno para o exercício de 2024;

É o relatório.

Vitória, 25 de março de 2024.

José Adriano Pereira
Secretário de Controle Interno

Simone Caliman Rangel Moryama
Coordenadora de Acompanhamento e
Gestão

Frederico de Sá Magalhães
Coordenador de Auditoria